



Câmara Municipal de São Pedro

EDITAL

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE. Nº: 06/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02. O valor Limite atualizado pelo Decreto 11.871/2023

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitação>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação por limite, de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.



Câmara Municipal de São Pedro

1.1.1 A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo:

Item	Qtd.	Objeto	Preço Máximo por unidade
1	2	Álcool etílico 70°, líquido, embalagens em frascos plásticos de 1 lt	6,05
2	3	Cloro gel, galão 5 litros, lacrado	17,33
3	02	Detergente líquido neutro - embalagem em galão 5 litros, para lavagem de louças e utensílios de copa cozinha.	12,19
4	07	Odorizador/Aromatizador/Neutralizador de odores para ambiente, embalagem: frasco de 350 ml em forma de aerossol, fragrância lavanda ou talco, (marca referência Ultra Fresh), não contendo Clorofluorcarbono - CFC. Com registro do Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	8,45
5	10	Flanela de Limpeza para uso em geral branca 40x60cm. Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição e tamanho.	2,04
6	03	Inseticida tipo Spray, embalagem de 300 ml sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono - CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade.	10,34
7	02	Lustra móveis, frasco plástico contendo 500 ml, mulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade, composição e quantidade.	3,45
8	04	Mexedor para café, chá ou drink tipo remo, haste com no mínimo 11cm, embalagem com 500 unidades, em polietileno atóxico.	7,06
9	10	Pano de limpeza, tipo saco, alvejado, (xadrez) material 100% de algodão. Medindo aproximadamente 56 x 84 cm, aplicação de uso geral, devendo conter dados do fabricante, composição e tamanho.	2,44
10	08	Pano multiuso, pacote c/ 5 panos, medindo 33x60cm. Composição: 95% viscose e 5% de poliéster, resina acrílica, Antibacterias, não solta fiapos, superabsorvente, higiênico e resistente. Pano para limpeza de superfícies indicado para o setor alimentício. (Marca de referência Perfex), ou similar de igual qualidade ou superior.	3,56



Câmara Municipal de São Pedro

11	04	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30mt x 10cm, folha dupla, com fibras 100% celulose virgem, branco	75,78
13	20	Papel Toalha, Pacote com 02 rolos com 60 toalhas medindo 20x22cm, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição e quantidade.	4,26
12	02	Papel toalha, 100% celulose virgem, luxo, branco, embalagem com 06 bobinas (20cmx200m	78,19
14	03	Sabonete líquido, galão embalagem galão plástico de 5 Lt, fragrância Erva Doce	14,13
15	03	Saco de lixo preto de 60 litros (reforçado), medidas de 63 cm largura x 75 cm altura, pacote com 100 unidades, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, que suporta 10 kg conforme a norma indicada na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Pacote com no mínimo 3 kg.	61,06
16	02	Açúcar em Sachê, refinado ou cristal, 2 kg, caixa c/ 400 saches de 5gr origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, de primeira qualidade	26,13

1.2. do valor estimado

1.2.1. O valor total estimado para contratação será VALOR MÁXIMO do item apurado na pesquisa de preços realizada.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123, art. 44, caput):

1.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123, art. 44, § 2º).

1.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123, art. 45, inc. I).

1.5.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão (LC n.º 123, art. 45, § 3º).



Câmara Municipal de São Pedro

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Processo interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os prestadores de serviços:

- a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

3.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao LINK : <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitação>.

3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14 de fevereiro de 2025 às 17:00 horas.

3.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

3.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores médios unitários, conforme tabela mencionada no item 1.2, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.1.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1.2.6. Será desclassificada a melhor proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou estiverem acima do preço máximo definido para a



Câmara Municipal de São Pedro

contratação, quando estabelecido no edital e termo de referência;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.1.2.7. Se a melhor proposta for desclassificada, poderá ser examinada a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.1.2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.2.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.2.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa, **devendo, ainda, apresentar as seguintes informações:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Demais declarações conforme anexos.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sendo os bens com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada,

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 — Câmara Municipal de São Pedro;

Atividade: 2.001 — Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 3.390.30.00 — Material de Consumo

5.2. As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que em casos de prorrogação ou ultrapassar o exercício financeiro as dotações serão indicadas por apostilamento.



Câmara Municipal de São Pedro

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente do legislativo municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de inexecução do CONTRATO, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste edital e ou de seus anexos e ou não cumprimento das declarações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São determinadas pela da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, tendo como principal a entrega dos materiais, conforme termo de referencia, no local e prazo indicado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 21 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante Efetuar o pagamento do valor resultante da contratação no prazo de 10 dias

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo Secretária da Câmara, senhor Elaerthe Bomtorin.

10.2. Os materiais serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

10.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III- Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor

São Pedro, 03 de fevereiro de 2025

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1.0 presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de produtos de Limpeza, higienização e descartáveis, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro, conforme condições, qualitativos e quantitativos descritos neste termo de referência.

Item	Qtd.	Objeto	Unid.
1	2	Álcool etílico 70°, líquido, embalagens em frascos plásticos de 1 lt	Unidade
2	3	Cloro gel, galão 5 litros, lacrado	Galão
3	02	Detergente líquido neutro - embalagem em galão 5 litros, para lavagem de louças e utensílios de copa cozinha.	Galão
4	07	Desodorizador/Aromatizador/Neutralizador de odores para ambiente, embalagem: frasco de 350 ml em forma de aerossol, fragrância lavanda ou talco, (marca referência Ultra Fresh), não contendo Clorofluorcarbono - CFC. Com registro do Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade
5	10	Flanela de Limpeza para uso em geral branca 40x60cm. Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição e tamanho.	Unidade
6	03	Inseticida tipo Spray, embalagem de 300 ml sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono - CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade
7	02	Lustra móveis, frasco plástico contendo 500 ml, mulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade, composição e quantidade.	Unidade
8	04	Mexedor para café, chá ou drink tipo remo, haste com no mínimo 11cm, embalagem com 500 unidades, em polietileno atóxico.	Pacote
9	10	Pano de limpeza, tipo saco, alvejado, (xadrez) material 100% de algodão. Medindo aproximadamente 56 x 84 cm,	Unidade



Câmara Municipal de São Pedro

		aplicação de uso geral, devendo conter dados do fabricante, composição e tamanho.	
10	08	Pano multiuso, pacote c/ 5 panos, medindo 33x60cm. Composição: 95% viscose e 5% de poliéster, resina acrílica, Antibacterias, não solta fiapos, superabsorvente, higiênico e resistente. Pano para limpeza de superfícies indicado para o setor alimentício. (Marca de referência Perfex), ou similar de igual qualidade ou superior.	Pacote
11	04	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30mt x 10cm, folha dupla, com fibras 100% celulose virgem, branco	Fardo
13	02	Papel toalha, 100% celulose virgem, luxo, branco, embalagem com 06 bobinas (20cmx200m)	Fardo
12	20	Papel Toalha, Pacote com 02 rolos com 60 toalhas medindo 20x22cm, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição e quantidade.	Pacote
14	03	Sabonete líquido, galão embalagem galão plástico de 5 Lt, fragrância Erva Doce	Galão
15	03	Saco de lixo preto de 60 litros (reforçado), medidas de 63 cm largura x 75 cm altura, pacote com 100 unidades, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, que suporta 10 kg conforme a norma indicada na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Pacote com no mínimo 3 kg.	Pacote
16	02	Açúcar em Sachê, refinado ou cristal, 2 kg, caixa c/ 400 saches de 5gr origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, de primeira qualidade	Caixa

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 onde os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

1.3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO .O objeto será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, que culminará com a seleção de proposta que apresente o menor preço por item para aquisição do seguinte:

2. CONTRATO

2.1. Sendo a aquisição efetuada com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para a Câmara Municipal se faz necessária para garantir a manutenção da limpeza, organização e segurança sanitária das dependências da instituição. A constante utilização desses materiais visa assegurar um ambiente adequado de trabalho para os servidores públicos e condições de atendimento higiênicas para os cidadãos que frequentam as instalações da Câmara Municipal.

3.1.1. A aquisição ora pretendida atende os princípios de razoabilidade e proporcionalidade.



Câmara Municipal de São Pedro

3.2. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total de consumo para os próximos 03 (três) meses;
3.3. No que se refere aos quantitativos tem-se que os mesmos foram levantados através de análise de consumo mensal do legislativo municipal.

3.4. Além disso, os produtos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o fornecimento.

3.5. Em relação ao Critério de Julgamento, é cediço que, sempre que possível, as compras e serviços serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, IV, 'b' da Lei 14.133/2021), como forma de garantir maior competitividade e tutela do princípio da isonomia. Em outras palavras, deve ser realizada uma análise em que se coteje a necessidade/vantajosidade da divisão do objeto e a inviabilidade técnica ou econômica desta divisão.

Assim, com o objetivo de garantir economia de escala, o julgamento será o de menor preço por item

Assim, justificada a contratação e o procedimento escolhido.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024: Unidade Orçamentária: Atividade: 01 031 0001 2.001-Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE).

5.2. Os bens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto



Câmara Municipal de São Pedro

com avarias ou defeitos;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal isenta de pendências, através de boleto bancário, ordem para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.2. Caso haja atraso no pagamento, será aplicada uma multa de 2% sobre o valor da fatura não paga, além de juros de 1% ao mês sobre o valor em atraso, conforme as condições legais e contratuais. A empresa poderá suspender a prestação dos serviços se o pagamento não for regularizado dentro de um período de 15 dias após o vencimento.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. DA LEGISLAÇÃO E MODALIDADE:

13.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de São Pedro, e a Lei Complementar nº 123/06.

14-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. Será considerada vencedora a proposta que apresente o menor valor por item.

12 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Câmara Municipal de São Pedro

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e fretes que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão do fornecimento referidos no parágrafo anterior.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro, fica autorizada a considerar para contratação o menor valor encontrado tanto nas propostas recebidas como na pesquisa de preço.

Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo gestor do contrato.



Câmara Municipal de São Pedro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

ANEXO II

Orçamento

Fornecimento Produtos de Limpeza e Higienização

Item	Unid	Qtde	Objeto	Valor Unit.	Valor Total	
1	Litro	02	Álcool etílico 70°, líquido, embalagens em frascos plásticos de 1 lt			
2	Galão	03	Cloro gel, galão 5 litros, lacrado			
3	Galão	02	Detergente líquido neutro - embalagem em galão 5 litros, para lavagem de louças e utensílios de copa cozinha.			
4	Unid.	07	Odorizador/Aromatizador/Neutralizador de odores para ambiente, embalagem: frasco de 350 ml em forma de aerossol, fragrância lavanda ou talco, (<u>marca referência Ultra Fresh</u>), não contendo Clorofluorcarbono - CFC. Com registro do Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
5	Unid	10	Flanela de Limpeza para uso em geral branca 40x60cm. Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição e tamanho.			
6	Unid	03	Inseticida tipo Spray, embalagem de 300 ml sem cheiro, não contendo cloroflurcarbono - CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade.			
7	Unid	02	Lustra móveis, frasco plástico contendo 500 ml, mulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade, composição e quantidade.			



Câmara Municipal de São Pedro

8	Pcte	04	Mexedor para café, chá ou drink tipo remo, haste com no mínimo 11cm, embalagem com 500 unidades, em polietileno atóxico.			
09	Unid	10	Pano de limpeza, tipo saco, alvejado, (xadrez) material 100% de algodão. Medindo aproximadamente 56 x 84 cm, aplicação de uso geral, devendo conter dados do fabricante, composição e tamanho.			
10	Pcte	08	Pano multiuso, pacote c/ 5 panos, medindo 33x60cm. Composição: 95% viscose e 5% de poliéster, resina acrílica, Antibacterias, não solta fiapos, superabsorvente, higiênico e resistente. Pano para limpeza de superfícies indicado para o setor alimentício. (Marca de referência Perfex), ou similar de igual qualidade ou superior.			
11	Fardo	4	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30mt x 10cm, folha dupla, com fibras 100% celulose virgem, branco			
13	Fardo	02	Papel toalha, 100% celulose virgem, luxo, branco, embalagem com 06 bobinas (20cmx200m)			
12	Pcte	20	Papel Toalha, Pacote com 02 rolos com 60 toalhas medindo 20x22cm, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca),			
14	Galão	03	Sabonete líquido, galão embalagem galão plástico de 5 Lt, fragrância Erva Doce			
15	Pcte	02	Saco de lixo preto de 60 litros (reforçado), medidas de 63 cm largura x 75 cm altura, pacote com 100 unidades			
16	Cx	02	Açúcar em Sachê, cristal, caixa c/ 400 saches de 5gr branco, de primeira qualidade			

Data:

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

Nome e Assinatura Representante

OBS. O Julgamento das propostas será por item



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação nº 01/2024, da Câmara Municipal de São Pedro, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)